



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Divisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 119, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 173/SMDHC/2025

PROCESSO Nº 6074.2025/0004024-8

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 173/SMDHC/2025

PROCESSO SEI nº 6074.2025/0004024-8.

TERMO DE CONTRATO nº 173/SMDHC/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas cobertas em garagem, para a guarda de 04 (quatro) veículos oficiais utilizados pelo Gabinete desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 01 (uma) vaga na garagem, a partir de 16/03/2026 (segunda-feira).

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo/PMSP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/SMDHC.**

CONTRATADA: POLIVERSA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO: R\$ 44.398,33 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO

34.00.34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

ORÇAMENTÁRIA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró, nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, delegado pela Portaria nº 079/SMDHC/2025, e

pela servidora Sra. **ANA CAROLINE DUARTE FERREIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLIVERSA LTDA**, neste ato representada pela Sra **MÁRCIA REGINA CANAVESE**, portadora do CPF nº **715.068-****, com sede na Rua Escolastica Rosa de Almeida, nº 921 - CEP: 18060-110 - Bairro: Vila Carvalho, Cidade: Sorocaba - SP, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.523.080/0001-91**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho SEI nº 152847529 e no Parecer de AJ (152743096), do processo citado em epígrafe, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do ajuste, correspondente ao montante de **R\$ 3.598,33 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.

1.2. O acréscimo ora pactuado decorre da necessidade de por meio do presente acrescentar 01 (uma) vaga ao instrumento em epígrafe, com efeitos a partir de 16/03/2026 (segunda-feira), conforme detalhado no encaminhamento de documento SEI nº 152090404. 

1.3. O percentual de acréscimo encontra-se dentro dos limites estabelecidos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em virtude da alteração ajustada, o valor global estimado do contrato passa de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)** para **R\$ 44.398,33 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes deste Aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 34.00.34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, constante do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania/SMDHC.

3.2. Para o atendimento às despesas relativas ao exercício atual, foi emitida a Nota de Empenho nº 34.405/2026 (152913038), no valor de **R\$ 3.598,33 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.

3.3. Em estrita observância ao princípio da anualidade orçamentária, as despesas remanescentes a serem executadas em exercícios subsequentes onerarão as dotações dos respectivos orçamentos próprios.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do ajuste original que não colidirem com o presente Termo.

4.2. O presente instrumento foi devidamente formalizado, conforme o Parecer Jurídico SEI nº 152743096.



4.3. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

São Paulo, 16 de março de 2026.



ROBERTO CARDOSO FERREIRA
Chefe de Gabinete
SMDHC



ANA CAROLINE DUARTE FERREIRA
SMDHC/CAF/DA/DAA



MÁRCIA REGINA CANAVESE
POLIVERSA LTDA
CONTRATADA

Referência: Processo nº 6074.2025/0004024-8

SEI nº 153005351